

Portaria Nº 029/2014

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,

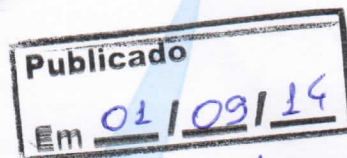
RESOLVE:

Art 1º. Aposentar por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública municipal, a Sra. Maria Laurentino da Silva, matrícula 815-1, portadora de RG nº. 6.598.562 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 012.506.654-69, titular do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, desta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, “b” da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Joao Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 1º de setembro de 2014.



Recbral
RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João
Alfredo – FUMAP

Deisen
MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita